

Registro em Fis. 34
Próximo nº 043
Secretaria: 02 05 2024



Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 02 05 2024

LEI Nº 2.855, DE 2 DE MAIO DE 2024

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.616 DE 29/12/2021 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO PERÍODO DE 2022/2025, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.778 DE 08/08/2023 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2024 E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2024.

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito especial no orçamento em curso, no valor de R\$ 14.629,16 (quatorze mil, seiscentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos), atendendo a seguinte programação:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02.60.01	Secretaria Municipal de Educação	
12.365.0401.2.313	Manut. Programa Dinheiro Direto na Escola	
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 14.629,16
	DR 2.551.000.0000	
	Total de suplementação	R\$ 14.629,16

Art. 2º. Consideram-se recursos para ocorrer às suplementações os créditos especiais mencionados no artigo anterior o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, de acordo com o § 1º, I e § 2º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. O crédito especial autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraniésia, 2 de maio de 2024.


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaraniésia